

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/598Emitida em:
06/07/2022 às 11:53:29Competência:
01/07/2022Código de Verificação:
m8edbb9c**TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.051.882/0001-63**
 RUA PARAGUASSU, 110, Prado - Cep: 30411-036
 Belo Horizonte
 Telefone: (31)3075-4178

Inscrição Municipal: **0731591/001-9**
 MG
 Email:
 financeiro@totalprimerterceirizacao.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **10.723.648/0004-92**Inscrição Municipal: **Não Informado****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS JUIZ DE FORA**

RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1283, FABRICA - Cep: 36080-001
 Juiz De Fora
 Telefone: Não Informado

MG
 Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO Nº 031/2021
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS
 Serviços de locação de mão-de-obra de recepcionistas para o IF Sudeste MG
 Campus Juiz de Fora
 MÊS DE COMPETÊNCIA: DIFERENÇA CCT 2022
 PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/04/2022 a 31/05/2022
 Nº DO PROCESSO: 23225.000335/2021-21
 RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11%) ?3674,56 - 404,20
 REEMBOLSO REFERENTE VT/VR ? 918,64
 RETENÇÃO REFERENTE ISSQN(3%)- BASE DE CALCULO > 4.593,20> 137,80
 VALOR TOTAL NF: 4.593,20
 VENCIMENTO: 27/07/2022
 CAIXA // AG 1530-6 // CTA: 5302-2

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/02-88 / Fornecimento de mão-de-obra em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
 3136702 / Juiz De Fora

Natureza da Operação:
 Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 4.593,20	Valor dos serviços:	R\$ 4.593,20
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 663,52	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 137,60	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.593,20
Valor Líquido:	R\$ 3.792,08	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 137,60

Retenções Federais:

PIS: R\$ 29,86 COFINS: R\$ 137,60 IR: R\$ 45,93 CSLL: R\$ 45,93 INSS: R\$ 404,20



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP





INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



ANEXO IV- RELATÓRIO FINAL DA FISCALIZAÇÃO

Número do Processo:	23225.000335/2021-21		
Objeto do contrato:	Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo		
Razão Social da contratada:	Total Prime TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ da empresa:	07.051.882/0001-63	Período da Prestação do Serviço:	
Número do contrato:	Nº 31 Ano 2021	Data Inicial	Data Final
Mês de competência:	Mês JULHO Ano 2022	01/04/2022	31/05/2022

DADOS DO FATURAMENTO - VALOR CONTRATO X VALOR APURADO NO MÊS.

Valor mensal (valor total contratado):	R\$ 29.791,40	Valor Apurado no IMR:	100%
Valor da Glosa	0,00*	Valor Líquido	R\$ 29.791,40

DADOS DA NF

Nº da NF	Nº 2022/598	Emissão da NF:	01/07/2022
Valor mensal IMR 100% (total contratado):	R\$ 29.791,40	Valor da NF:	R\$ 4.593,20

RETENÇÕES

Valor de retenção para conta vinculada	R\$ 0,00*	Valor a ser retido para pagamento direto ao terceirizado	R\$0,00
Outros valores a serem retidos			R\$0,00

Campo para descrever os motivos das demais retenções.

Obs.1 * Valor referente à glosa está detalhado na planilha abaixo.

Trata-se de Nota Fiscal relacionada à diferença de repactuação correspondente aos meses de abril e maio de 2022. Eventuais glosas correspondentes aos serviços prestados nesses meses já foram lançadas nas notas fiscais relacionadas aos serviços prestados.

Obs.2 * Valor referente à retenção para a Conta Vinculada

Conforme consta no RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115 / 2022 – JFACGCONTR (11.03.07.05), EXCLUSIVAMENTE, para o mês de JUNHO/2022, os valores a serem retidos na Conta Vinculada, retroativos aos meses de Abril e Maio, já foram descontados na NF 2022/663, correspondente aos serviços prestados no mês de junho de 2022.

CHEKLIST DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS

Foram anexados a fiscalização?

ITEM	SIM	NÃO
Relatório circunstanciado da fiscalização técnica de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	x	
Relatório circunstanciado da fiscalização administrativa de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	x	
Termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo?	x	

NF devidamente conferida?

x

Observações gerais: Este é o único documento que conterà os dados da NF, pois a IN 05/2017, Art. 50 Inciso II letras a,b,c define que a NF só será emitida após o a emissão do TCERD.

CONCLUSÃO

Concluo e Aprovo a fiscalização mensal, ainda, declaro que os relatórios circunstanciados da fiscalização técnica e administrativa foram por mim analisados e que, a eles foram anexados todos os documentos necessários para comprovação da execução do objeto da contratação e das obrigações fiscais e trabalhistas. Declaro ainda, que a NF apresentada junto com este relatório, foi faturada com o exato valor apurado no **TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TCERD)**.

Sendo assim, esse relatório encerra a fiscalização mensal e será encaminhado, com os demais documentos citados nos respectivos relatórios da fiscalização técnica e administrativa, ao setor de contratos e para o setor financeiro, a cópia deste, cópia da NF e SICAF.

Ou

Concluo pela não regularidade da prestação dos serviços, informo que não foram cumpridos os seguintes itens do Termo de Referência, Contrato e anexos.

Por este motivo, declaro que encaminharei o pedido de abertura de processo sancionador ao setor de contrato, conforme estabelece a 289/2016 da Reitoria do IF Sudeste MG.

Alexandre Lopes Rodrigues
Setor de Contratos
IF SUDESTE MG – Juiz de Fora

LOCAL

Juiz de Fora - MG

DATA

03/08/2022

RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR DE CONTRATOS

RECIBO

Atesto para os devidos fins, que foi entregue/arquivada neste setor a fiscalização mensal, declaro que não cabe a este servidor conferir ou fazer qualquer questionamento quanto a fiscalização ou gestão do contrato, que é de única e exclusiva responsabilidade do(s) servidores nomeado(s) para fiscais e/ou gestores deste contrato.

Coordenação de Contratos
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>03/08/2022</u>
-------	-------------------	------	-------------------

RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Atesto para os devidos fins, que recebi com este relatório final, cópia da NF e da Consulta junto ao SICAF, declaro que foram conferidos apenas se constam os documentos citados e que a consulta da veracidade junto ao site de emissão da NF e a nova consulta ao SICAF será feita por este setor quando da liquidação e pagamento da NF.

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>03/08/2022</u>
-------	-------------------	------	-------------------

* Entregar uma via deste relatório no setor financeiro, cópia da NF e SICAF.

* Arquivar outra via com todo o restante da fiscalização no setor de contratos.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.051.882/0001-63 DUNS®: 898023719
Razão Social: TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/08/2022
FGTS Validade: 14/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/09/2022
Receita Municipal Validade: 15/07/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

NOTA FISCAL N° 1119/2022 - JFACGCONTR (11.03.07.05)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 01 de Julho de 2022

NF_598_Ref_Repactuaao-2022_-_Relatorio_-_SICAF.pdf

Total de páginas do documento original: 5

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 11:47)

ALEXANDRE LOPES RODRIGUES

COORDENADOR

1846556

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1119**, ano: **2022**, tipo: **NOTA FISCAL**, data de emissão: **01/07/2022** e o
código de verificação: **e3dcb26336**